



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7660/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 153.593,02 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dois centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.198	449051000000 Obras e Instalações	1.701	1033	-	R\$ 153.593,02
TOTAL		R\$ 153.593,02			

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação** apurado na **FONTE 1.701** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – **DETALHAMENTO: 1033** – Avançar+Esporte – Ilumina Convênio 5378/2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal